

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - MG

PROJETO-DE-LEI Nº 30/94

LEI Nº 1141 DE 21 DE novembro 1994.

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1995/1997.

A Câmara Municipal de Pedra Azul(MG) aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do município de Pedra Azul, para o triênio 1995/1997, elaborado de acordo com o Art. 165 da Constituição Federal, estima para o período as despesas de Capital em R\$ 97.189.000,00 (noventa e sete milhões cento e oitenta e nove mil reais).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital previsto no Plano Plurianual de Investimentos, para o triênio 1995/1997 são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1995	1996	1997	TOTAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	13.100.000,00	13.848.000,00	38.948.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	8.000.000,00	8.600.000,00	9.088.000,00	25.688.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.652.000,00	8.064.000,00	22.716.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.300.000,00	3.537.000,00	9.837.000,00
SOMA:	30.000.000,00	32.652.000,00	34.537.000,00	97.189.000,00

Art. 3º - As Despesas de Capital cuja realização fica autorizada por esta Lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias do quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no Art. anterior.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos e reformulados projetos constantes desta lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes ao exercício de 1996/1997, estimadas a preços de 1.994, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a 1ª (primeira) de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 21 de novembro de 1.994.

  
 Eduardo Lopes Tomich

Prefeito Municipal

  
 Astélla de Moraes Nascimento

Secretaria de Administração